



875-13/05/10 - Puy.  
**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 - CEP 87300-400 Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Bancada do PPS

## REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 775/2010

Campo Mourão, 04/05/2010 Horas 17:50

Elián  
PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

04.1.05.110

[Signature]  
PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>10.05.2010</u>		
<u>[Signature]</u> PRESIDENTE		

**Considerando que** foi exposto comentários no site [www.bocasanta.com.br](http://www.bocasanta.com.br) do dia 01/05/2010 - "**Araucária Esquecido** - É, parece que a Secretaria de Obras e o prefeito não tão nem aí com o jardim Araucária, sobre a última rua que não tem asfalto e nem o mato cortam. É assim que vocês cuidam do povo? Depois vêm pedir! Vou continuar criticando até tomarem providência, afinal o povo votou em você pra que? Só se for pra dizer "Deuzsolivre".

**Requeiro**, ouvido o Plenário, conforme preceitua o Artigo 137, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja remetido expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck** solicitando informar-nos o que segue:

- Quando será realizado a capina nos matos que avançam sobre a Avenida dos Álamos no Jardim Araucária?
- Por que Vossa Excelência realizou a pavimentação asfáltica somente em parte dessa avenida?
- Vossa Excelência irá realizar a pavimentação asfáltica no restante da Avenida dos Álamos?
- Se positivo, em que data terá início essa obra?
- Se negativo, porque não irá realizar o restante de pavimentação asfáltica na referida avenida?

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 03 de maio de 2010.

[Signature]  
SIDNEI JARDIM

Vereador

090/LOC.



## A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

***não há qualquer óbice.***

a proposição é idêntica a outra (anexo)     Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

***não há qualquer óbice.***

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.


a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 06 de Maio de 2010.

.....  
**ELIAS DA SILVA**  
**Chefe da Divisão Legislativa**

 72510



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-000  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

### PROCURADORIA PARLAMENTAR

#### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2010             | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2010    |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2010 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2010 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento _____/2010  | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2010   |
| <input type="checkbox"/> Outros _____/2010                   | <input type="checkbox"/> Moção nº _____/2010             |

AUTOR (ES): Dudnei

#### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
  - Verificação de Prejudicialidade.
  - Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
  - Vício de origem. Competência privativa do (a).....
  - Inconstitucional por ferir:.....
  - Inorgânico por ferir:.....
  - Ilegal por ferir:.....
  - Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
  - Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
  - Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
  - Parecer Jurídico em anexo.
  - Diligências necessárias ou sugeridas: .....
  - A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... da LD
  - A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... do PPA
- Parecer prolatado em 07/05 /2010.
- favorável à tramitação.
  - favorável à tramitação com emendas.
  - Pela apresentação de substitutivo
  - Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.  
 Substitutivo em anexo.  
 Diligências.

**Valter Francisco da Silva**  
 Procurador Parlamentar  
 Oab/Pr 29.391